



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 009/20 – COSMAM
AO VETO PARCIAL

Dispõe sobre diretrizes para a criação e a extinção de fundos públicos; estabelece novas regras para movimentação financeira dos atuais fundos e cria o Fundo de Reforma e Desenvolvimento Municipal, bem como autoriza o Poder Executivo a reverter os saldos financeiros dos fundos ativos e extintos do tesouro municipal.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria do Governo Municipal.

Arguindo como razões do Veto Parcial, o Prefeito Municipal apresenta basicamente o argumento de que, no seu entendimento, inclusão do inc. X do art. 15 no texto original acaba por interferir na intenção do Poder Executivo em reverter para o Fundo de Reforma e Desenvolvimento Municipal o saldo do passivo potencial do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Cumpre dizer que tal Emenda, apresentada pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro – MDB –, foi aprovada de maneira unânime pelos demais vereadores presentes no momento de sua apreciação. Neste sentido, seria uma contradição do parlamento municipal acatar tal Veto, visto que estaria abdicando da sua função de legislar e buscar o interesse do público a partir da profunda análise e debate que resultou na concertação para que a Emenda fosse aprovada.

Considerando tal argumento e a importância da Emenda que originou o posicionamento do Prefeito Municipal, este relator manifesta-se pela **rejeição** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 18 de fevereiro de 2020.


Vereador Aldacir Oliboni
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0242/19
PLCE Nº 005/19
Fl. 2

PARECER Nº 009/20 – COSMAM
AO VETO PARCIAL

Aprovado pela Comissão em 19-02-2020

Vereador José Freitas – Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Luciano Marcantônio – Vice-
Presidente

Vereador Paulo Brum

Restrições

contra

Vereadora Claudia Araujo